



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000262

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de março de 2018

Ano 3

SUMÁRIO

- LEI Nº 335/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018 - DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TÂNCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL.
- RESUMO DE CONTRATO N º 039*/2018.
- RESUMOS DE CONTRATOS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000262

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de março de 2018

Ano 3

Lei



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

LEI Nº 335/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação – FME do Município de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituído o **Fundo Municipal de Educação - FME do Município de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia**, localizado na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN – Bairro do Japão, CEP: 45.416-000 – Presidente Tancredo Neves-Bahia, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria de Educação, no atendimento de despesas, total ou parcial com:

I - Execução de projetos, programas e ações voltados ao (a):

- a) desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;
- b) investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Executiva de Educação;
- c) construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Executiva de Educação;
- d) aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;
- e) aquisição de fardamento para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;
- f) provimento de alimentação escolar.

II - Pagamento de vencimentos e gratificações dos Professores e do Grupo ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000262

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de março de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

III - Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação.

IV - Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área da educação.

V - Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

VI - outras despesas pertinentes às ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica, inclusive aquelas previstas em leis federais e, ainda, as dessas decorrentes da manutenção da conta específica.

CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

SEÇÃO I

DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º O FME fica subordinado administrativamente ao chefe do Executivo, tendo como gestor o Secretário de Educação do Município, sendo este o ordenador de despesas.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:

I - gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecendo políticas de aplicação dos seus recursos e exercendo o controle da execução orçamentário-financeira.

II - acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação.

III - manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas.

IV - prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação.

V - firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação.

VI - coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação.

VII - gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

VIII - Responder perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do Fundo Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000262

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de março de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

IX - Assinar digitalmente as transferências financeiras e ordens bancárias, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças ou quem lhe fizer às vezes.

X - Abrir contas únicas e específicas destinadas à movimentação dos recursos do Fundo, as quais devem ser abertas e mantidas no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal.

XI - Criar um CNPJ para o Fundo Municipal de Educação, bem como demais medidas necessárias a sua implementação.

XII - Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação do Município de Presidente Tancredo Neves e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO.

XIII - Submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis mensais de receita e despesa do FME.

XIV - Encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de Contas as demonstrações mencionadas no inciso anterior, conforme determinações legais.

XV Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME.

SEÇÃO III

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º. Fica instituída a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros:

I - O Secretário Municipal de Educação – Presidente.

II - O Diretor Geral de Educação - Vice-Presidente.

III – O Secretário Municipal de Finanças no Município ou Tesoureiro.

§ 1º. Os membros da Diretoria Executiva que não desempenham a função de Presidente e vice-presidente, terão, cada um, um suplente.

§ 2º. O Presidente da Diretoria Executiva será substituído pelo Vice-Presidente, e os demais membros por seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento.

§ 3º. As reuniões da Diretoria Executiva serão realizadas a qualquer tempo, por convocação do seu Presidente.

§ 4º. As decisões da Diretoria Executiva de que trata o caput deste artigo serão tomadas pela maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente a decisão final em caso de empate.

§ 5º. A Diretoria Executiva contará com um secretário administrativo, designado pelo Presidente, dentre os servidores da Secretaria de Educação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000262

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de março de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

§ 6º. A função de membro e de secretário administrativo da Diretoria Executiva é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

§ 7º. O mandato dos conselheiros é de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 8º. A Constituição da Diretoria executiva do Fundo Municipal de Educação em nada interfere nas atividades já estabelecidas em lei no que toca aos conselhos relacionados à educação em atuação no Município, que continuarão com suas atribuições legais e funcionais normais.

SEÇÃO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 5º. Compete a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Educação.

I - definir as normas operacionais do Fundo.

II - estabelecer critérios e prioridades para aplicação dos recursos.

III - alocar recursos em projetos e programas, guardando observância à viabilidade econômico-financeira e ao Plano Municipal de Educação.

IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos referentes às ações e serviços financiados pelo Fundo, sem prejuízo do controle interno e externo exercido pelos órgãos competentes, inclusive dos conselhos relacionados à educação em geral.

V - manter atualizados e organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal.

VI - manter arquivo com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo.

VII - deliberar sobre a proposta anual de orçamento do Fundo Municipal de Educação e submetê-la ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III - DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEÇÃO I

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6º. Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação.

I - As transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

II - As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

III - As transferências do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, ou outro que o venha substituir.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000262

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de março de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

IV - Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município.

V - Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Executiva de Educação com outras entidades.

Parágrafo Único - Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO II

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 7º. O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 8º. O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º. O Fundo Municipal de Educação terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.

§ 1º. A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§ 2º. As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 10. O Fundo usará o serviço de contabilidade próprio e Tesoureiro ou pessoa responsável pela área financeira do Fundo Municipal de Educação a quem compete, dentre outras atribuições pertinente ao cargo.

I – Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral, encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Finanças do Município.

II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas.

III – Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação.

IV – Encaminhar ao Presidente do Conselho:

- a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
- b) semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
- c) anualmente, o balanço geral do Fundo;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000262

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de março de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

V – Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo.

VI – Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômico-financeira apurada nas respectivas demonstrações.

VII – Manter junto à secretaria do Conselho os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.

SEÇÃO III

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DESPESAS

Art. 11. Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados, além das despesas previstas no artigo 1º, em:

I - Programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população.

II - Democratização da gestão da educação pública.

Art. 12. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, nos termos da lei.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.

Art. 14. O Secretário Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA,
EM 16 DE MARÇO DE 2018.

Antônio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000262

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de março de 2018

Ano 3

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
SECRETARIA MUN. DE DESEN. PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br

Presidente Tancredo Neves, 19 de Março de 2017.

EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA

Empreendimento	Correa Souza Comércio Varejista de Petróleo LTDA -ME
Empresa/CNPJ	Posto Araújo/08.053.568/0001-82
Representante Legal/CPF	Rita de Cássia Araújo de Souza/ 379.627.525-72
Processo	01.2018 - LU
Validade	13/03/2020
Código/ Atividade	E3.4 – Posto de venda de gasolina e outros combustíveis

Laís Venceslau Mendes
Secretaria de Desen. Planejamento e Meio Ambiente

Av. Adolfo Araujo Borges dos Santos, s/n Japão Telefax: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000262

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de março de 2018

Ano 3

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO N° 039*/2018 **PREGÃO 004/2018/SRP**

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018/SRP: TERMO DE CONTRATO N° **039/2018**. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O N° **13.071.253/0001-06**: CONTRATADO: **EDMO DE JESUS OLIVEIRA - ME**, CNPJ: **17.288.652/0001-76**, OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, EJA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA. VALOR: R\$ 12.450,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA É DA DATA DE ASSINATURA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO OCORRENTE ANO. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000262

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de março de 2018

Ano 3

Contrato



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 058/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 TERMO DE CONTRATO Nº 058/2018.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB
O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DAS DOCEIRAS E
ARTESÃOS DO DISTRITO DE MOENDA - ADAM**, CNPJ Nº. 07.505.104/0001-05;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE
EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DE ACORDO COM AS
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO PROJETO BÁSICO - ANEXO I
DO EDITAL. VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA:
A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO
OCORRENTE ANO. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 05 DE MARÇO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000262

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de março de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 066/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 TERMO DE CONTRATO Nº 066/2018.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB
O Nº 13.071.253/0001-06; CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS
AGRICULTORES RURAL DE MOENDA - ASPAM**, CNPJ Nº. **08.034.000/0001-14**;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE
EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DE ACORDO COM AS
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO PROJETO BÁSICO - ANEXO I
DO EDITAL. VALOR: R\$ **3.440,00** (TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA
REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ
31 DE DEZEMBRO DO OCORRENTE ANO. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 05
DE MARÇO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000262

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de março de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 067/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 TERMO DE CONTRATO Nº 067/2018.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB
O Nº 13.071.253/0001-06; CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES
FAMILIARES VIDA MEHOR - AVIDA**, CNPJ Nº. **13.070.701/0001-49**;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE
EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DE ACORDO COM AS
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO PROJETO BÁSICO - ANEXO I
DO EDITAL. VALOR: R\$ **33.060,00**(TRINTA E TRÊS MIL E SESSENTA
REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ
31 DE DEZEMBRO DO OCORRENTE ANO. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 05
DE MARÇO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000262

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de março de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 065/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº **001/2018** TERMO DE CONTRATO Nº **065/2018**.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB
O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADA: **APAC – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
AGRICULTORES DO CALUMBI**, CNPJ Nº. **02.284.730/0001-97**;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE
EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DE ACORDO COM AS
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO PROJETO BÁSICO - ANEXO I
DO EDITAL. VALOR: R\$ \$ **16.915,80**(DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E QUINZE
REAIS E OITENTA CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: A CONTAR DA
ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO OCORRENTE ANO.
PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 05 DE MARÇO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000262

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de março de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 057/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 TERMO DE CONTRATO Nº 057/2018.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB
O Nº 13.071.253/0001-06; CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUTORES
RURAIS DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - COOPATAN**, CNPJ Nº.
04.172.183/0001-83; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA
REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DE ACORDO
COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO PROJETO BÁSICO -
ANEXO I DO EDITAL. VALOR: R\$ **25.300,00**(VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS
REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ
31 DE DEZEMBRO DO OCORRENTE ANO. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 05
DE MARÇO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000262

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de março de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 063/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 TERMO DE CONTRATO Nº 063/2018.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB
O Nº 13.071.253/0001-06; CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
RURAIS DA COMUNIDADE DE CORUJA I - ASPROC**, CNPJ Nº.
07.492.792/0001-08; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA
REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DE ACORDO
COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO PROJETO BÁSICO -
ANEXO I DO EDITAL. VALOR: R\$ **41.498,80**(QUARENTA E UM MIL
QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). PRAZO
DE VIGÊNCIA: A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE
DEZEMBRO DO OCORRENTE ANO. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 05 DE
MARÇO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000262

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de março de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 059/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 TERMO DE CONTRATO Nº 059/2018.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB
O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E
AGRICULTORAS FAMILIAR DO RIACHAO DO MEIO - AAFARME**, CNPJ Nº.
02.430.135/0001-12; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA
REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DE ACORDO
COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO PROJETO BÁSICO -
ANEXO I DO EDITAL. VALOR: R\$ **71.168,00**(SETENTA E UM MIL CENTO E
SESSENTA E OITO REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: A CONTAR DA ASSINATURA
DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO OCORRENTE ANO. PRESIDENTE
TANCREDO NEVES, 05 DE MARÇO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000262

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de março de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 062/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 TERMO DE CONTRATO Nº 062/2018.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB
O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
RURAIS DA COMUNIDADE DO TABULEIRO DE CORTE DE PEDRA - ASPROCOT**,
CNPJ Nº. **02.356.115/0001-49**; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,
PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA
FNDE/PNAE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
DEFINIDAS NO PROJETO BÁSICO - ANEXO I DO EDITAL. VALOR: R\$
38.794,90(TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E
NOVENTA CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: A CONTAR DA ASSINATURA DO
CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO OCORRENTE ANO. PRESIDENTE
TANCREDO NEVES, 05 DE MARÇO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000262

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de março de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 060/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº **001/2018** TERMO DE CONTRATO Nº **060/2018**.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB
O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
RURAIS DA COMUNIDADE DO TESOURA II – APART II**, CNPJ Nº.
07.234.745/0001-64; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA
REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DE ACORDO
COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO PROJETO BÁSICO -
ANEXO I DO EDITAL. VALOR: R\$ **74.243,70**(SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS
E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: A
CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO
OCORRENTE ANO. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 05 DE MARÇO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000262

Estado da Bahia - segunda-feira, 19 de março de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 061/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº **001/2018** TERMO DE CONTRATO Nº **061/2018**.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB
O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
AGRICULTORES DA REGIÃO DO RIACHO DO CABOCLO - ASPARC**, CNPJ Nº.
09.019.002/0001-05; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA
REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DE ACORDO COM
AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO PROJETO BÁSICO -
ANEXO I DO EDITAL. VALOR: R\$ **102.510,10**(CENTO E DOIS MIL QUINHENTOS
E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: A CONTAR DA
ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO OCORRENTE ANO.
PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 05 DE MARÇO DE 2018.